

EDITAL

12/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a seis de junho de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: JOSÉ PEDRO LEANDRO DE BRITO, UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: Lote nº 2 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas SUL, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número: 2024/300.50.200/30, de 21/05/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a empresa José Pedro Leandro de Brito, Unipessoal, Lda, a constituir hipoteca sobre o lote nº 2, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas SUL, em Santiago do Cacém, junto do Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

DOIS- Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----

ASSUNTO: Festa de Angariação de Fundos/Baile –Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação do Despacho. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Especial de Ruído -2024/450.10.215/34 de 21/05/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior Junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 23 de maio de 2024 referente ao Licenciamento Especial de Ruído para a realização da Festa de Angariação de Fundos/Baile no dia 25 de maio de 2024 das 21h às 5h, promovida pela Sociedade da Juventude Cercalense. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação de auditor externo para certificação legal de contas do Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/201, de 08 de maio de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Propor à Assembleia Municipal a nomeação de Teles, Santinho & Associado, SROC, Lda, como auditor externo, para assegurar a certificação legal de contas do Município. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com o previsto no nº 1 do artº 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, (Lei das Finanças Locais).-----

DOIS – Nos termos do previsto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Santiago do Cacém.** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.001/6, de 07/02/2024 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** -Aprovar o Relatório Preliminar, convertido a Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Santiago do Cacém, à Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A, pelo valor de 1.880.266,80€ (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta centimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 112.816,01€ (Cento e doze mil, oitocentos e dezasseis euros e um centimos), o que perfaz o montante total de 1.993.082,81 €(Um milhão, novecentos e noventa e três mil, oitenta e dois euros e oitenta e um centimos); -----

TRÊS– Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Consolidação de mobilidade intercarreiras.** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: DGRH –Processo n.º2022/250.20.600/12; Processo n.º2023/250.20.600/34.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras dos seguintes trabalhadores: -----

Maria Luísa Pereira da Silva Lança Gonçalves, titular da carreira e categoria de Assistente Técnico (Bibliotecas), para a carreira e categoria de Técnico Superior (Animação Cultural), com efeitos a 01 de fevereiro de 2024; -----

Anabela Maria Rodrigues Mirante Martins, titular da carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa), para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Administrativa), com efeitos a 18 de março de 2024. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De Direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Prestação de serviços na área da Arquitetura – Pedido de parecer prévio ----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/300.10.005/220 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificação do meu ato praticado, em 23 de maio de 2024, exarado no documento interno n.º 16333, de 21 de maio de 2024, referente à emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços com Rui Filipe Cabrita de Azevedo, licenciado em arquitetura, para garantir a conclusão urgente dos processos de alterações de loteamentos municipais em curso, pelo período de 2 meses, pelo valor mensal de 1.737,50€. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Tendo em conta a urgência na celebração do contrato de prestação de serviços. -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

De Direito: De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Quinta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Quinta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 29-05-2024 exarado no documento I-17076 de 29-05-2024, que aprovou a 5ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 5ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação da Minuta do Acordo para a Transmissão de Propriedade e Autorização de Utilização do Projeto de Execução da Escola Secundária Padre António Macedo, do Agrupamento de Escolas de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo MGD nº 2023/300.40.503/626 de 13 de março de 2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM: Retificar o nº1 da Cláusula Segunda da Minuta do Acordo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Construção Pública, E. P. E, sobre o assunto acima referenciado. Assim onde se lê "(...)" no prazo máximo de seis meses deve-se ler (...) no prazo máximo de três meses. -----

DOIS: Retificar o nº2 da Cláusula Segunda que passa ater a seguinte redação:-----
A Construção Pública, E. P.E, obriga-se a fornecer ao Município os elementos e documentos, que tenha na sua posse relativos à propriedade e inerentes direitos de natureza patrimonial sobre o Projeto de Execução, necessários à realização da escritura pública, os quais devem ser solicitados pelo Município com antecedência mínima de 15 dias.-----

FUNDAMENTOS: ao abrigo do nº1 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo (retificação de erro material na expressão da vontade). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 2.º Auto de trabalhos a menos, 3.º cálculo da revisão de preços contratuais provisório, 1.º cálculo da revisão de preços complementares provisório e conta final da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar o Auto de trabalhos a menos nº 2 da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém, no valor de 682,50€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 723,45€. -----

DOIS –Aprovar a redução do compromisso com o nº sequencial 52165, no valor de 723,45€.

TRÊS–Aprovar o 3.º cálculo de revisão de preços contratuais provisório, no valor de 77.673,78€, acrescido de IVA, no total de 82.334,21€ e o 1.º cálculo de revisão de preços complementares provisório, no valor de 1.040,10€, acrescido de IVA, no total de 1.102,51€, a fim de os mesmos serem enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 19.031,27€(dezanove mil, trinta e um euros e vinte e sete centimos). -----

QUATRO–Aprovar a Conta final da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém, para posterior envio ao empreiteiro. -----

FUNDAMENTOS:UM–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 15-09-2022, à empresa Digiviana, Unipessoal, Lda.-----

Foi elaborado o auto de trabalhos a menos nº 2, tendo em conta que não foram executadas algumas das quantidades previstas em contrato.-----

Foram efetuados o 3.º cálculo de revisão de preços contratuais provisório e o 1º cálculo de revisão de preços complementares provisório.-----

Tendo em conta, que já foi faturado o valor do 1º e 2.º cálculo de revisão de preços -----

Contratual provisório, no total de 64.405,45€, deve ser faturado o diferencial entre o 2º cálculo e o 3º cálculo, ou seja, o valor de 17.928,76€ e 1.102,51€, relativo ao 1º cálculo de revisão de preços complementares provisório.-----

Foi elaborada a conta final da empreitada, de acordo como seguinte quadro resumo:-----

	sem IVA	com IVA
Contrato	1.448.454,88 €	1.535.362,17 €
Trabalhos complementares	65.091,49 €	68.996,98 €
Trabalhos a menos contrato	25.773,38 €	27.319,78 €
Trabalhos a menos complementar	0,00 €	0,00 €
Executado do Contrato	1.422.681,47 €	1.508.042,36 €
Executado de trabalhos complementares	65.091,49 €	68.996,98 €
Revisão de Preços do Contrato	77.673,78 €	82.334,21 €
Revisão de Preços de trabalhos complementares	1.040,10 €	1.102,51 €
TOTAL	1.556.486,84 €	1.660.476,05 €

DOIS - De acordo com o art.º 379º, 382º, 399º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -

ASSUNTO: Requerimento para Audição sobre o Novo Aeroporto de Lisboa, a Terceira Travessia do Tejo e a Ferrovia de Alta Velocidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.504/44 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
TOMAR CONHECIMENTO: Do requerimento efetuado pelo Grupo Parlamentar do PCP, a solicitar uma Audição ao Senhor Ministro das Infraestruturas, ANA Aeroportos e IP Infraestruturas de Portugal, sobre o Novo Aeroporto de Lisboa, a Terceira Travessia do Tejo e a Ferrovia de Alta Velocidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Solicitação de execução de trabalhos no dia 30 de maio na empreitada de Valorização do jardim municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu ato administrativo de aprovação da execução de trabalhos, no dia 30-05-2024 na empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, praticado em 27/05/2024, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 16919, movimento n.º 4 e a emissão de Licença Especial de Ruido, referente ao dia de trabalho mencionado. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A.

DOIS – Atendendo ao curto espaço de tempo desde a solicitação do empreiteiro à execução dos trabalhos (solicitados) e a data da próxima reunião de Câmara. -----

TRÊS -Tendo em consideração a existência do feriado (30 de maio) a meio da semana, a pretensão do empreiteiro é de não haver uma quebra no ritmo de trabalho da empreitada, assim como a necessidade de conclusão da obra dentro dos prazos pré-definidos. -----

QUATRO–Art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e n.º3do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/231 de 23/05/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final, pelo prazo de 12 meses, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221 000,00 €.-----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 220 310,00 euros; -----

TRÊS – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

QUATRO – Aprovar, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 46.º-A do CCP, a constituição de 5 lotes, discriminados por tipologia de resíduos e respetivas quantidades; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Susana Espada; -----

Vogal – Sílvia Barros; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves; -----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira. -----

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada; -----

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP. -----

OITO - Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, Sílvia Catarina Barros, e como gestora suplente a chefe de divisão Susana Espada, ambas da Divisão de Comodidade Local. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, tendo em consideração a eventual renovação do contrato a celebrar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a ASAS Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número nº 2024/850.10.002.01/8 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para a ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação. -

FUNDAMENTOS: UM-A ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes assume um importante papel na promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, intervindo na área cultural, educacional, social entre outras. A academia contribui para um envelhecimento ativo; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea a) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2024/2025 –Aprovação de normativo de funcionamento das atividades de animação e apoio à família.-----

LOCALIZAÇÃO: Jardins de Infância do Município. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/150.20.101/15 de 10/05/2024 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o Normativo de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família para o Ano letivo 2024/2025. -----

FUNDAMENTOS:UM -A importância que se revestem as Atividades de Animação e -----

Apoio à Família como medida de apoio social para as famílias trabalhadoras do Município. ---

DOIS –Pressupostos adjacentes à deliberação de câmara de 23/04/2024:-----

Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

Alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

Nº 1 e nº 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

Nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº

8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social

escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de

Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº

7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Badaloca Associação Cultural.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/1 de 05/02/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para a Badaloca Associação Cultural destinada a apoiar as iniciativas a desenvolver no ano de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Badaloca Associação Cultural, apresenta para o ano de 2024 um plano de atividades com propostas culturais variadas e alternativas com o objetivo de dinamizar a vila de Alvalade, sendo o Alvalade Arise uma das iniciativas que se destaca pela notoriedade que já atingiu, bem como pela sua componente social.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito". -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 15ª Edição do Prémio de Conto Manuel da Fonseca. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/850.10.500/2, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo).-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Propõe-se: Considerando a declinação do convite para integrar o Júri do Prémio pela Prof. Dr.ª Carina Infante do Carmo, propõe-se incluir no Júri Dr.ª Ana Daniela Soares Ferreira, jornalista e apresentadora de programas televisivos ligados a livros e literatura, e dirigir-lhe o respetivo convite.-----

Propõe-se ainda atribuir à Dr.ª Ana Daniela Soares Ferreira os honorários no valor de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos/IVA incluído), estabelecido e aprovado em Reunião de Câmara realizada no dia 15 de fevereiro do ano corrente.-----

FUNDAMENTOS: UM -O Prémio de Conto Manuel da Fonseca tem assumido, a nível nacional e internacional, ao longo dos 28anos de existência, uma importância cada vez maior.- O concurso ganhou um valor e prestígio pela qualidade de obras editadas, pelos escritores premiados, bem como pela quantidade de obras que são enviadas de todo o mundo lusófono. -- Refere-se ainda que o Prémio de Conto Manuel da Fonseca é o único concurso literário em Portugal cujo objetivo consiste em premiar uma coletânea de contos.-----

DOIS -De acordo com o disposto nos artigos 4º e 9º do Regulamento do Prémio de Conto Manuel da Fonseca, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba |Associação Coral Vozes D`Arte. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/3 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.690,00€ (quatro mil seiscentos e noventa euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação-----

FUNDAMENTOS: UM -A Associação Coral Vozes D`Arte, desenvolve uma importante dinâmica no fomento da música coral polifónica;-----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ-----

ASSUNTO: Licenciamento de Licenças Especiais de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Ademas –Santa Cruz-----

REFERÊNCIA: Proc.de Licenciamento N°. 2024/450.10.215/35,36,37,38 e 39 DAGF/SAG de 21 de maio de 2024. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Associação Bem Estar Social F. Santa Cruz referente à realização de Bailes nos dias 12/06/2024, 10 e 20/07/2024, 14/08/2024, 11/09/2024 e 09/10/2024 das 15h às 20h e o de 20/07/2024 das 21h às 02h. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alienação de duas Parcela de Terreno, sita no Bairro do Liceu, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.001/1 de 28/02/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a venda aos Herdeiros de Fernanda Maria Morais Gonçalves, de duas parcelas de terreno, sita no Bairro do Liceu, em Vila Nova de Santo André: -----
Parcela com a área de 14,80 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4866º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3016/090896, da freguesia de Santo André, pelo montante de 627,17€; -----

Parcela com a área de 39,20 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4867º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3017/090896, da freguesia de Santo André, pelo montante de 1 661,16€.

DOIS –Aprovar o preço de venda, (reportado ao ano de 1997, altura da constituição das referidas parcelas), pelo montante global de 2 288,33€ (dois mil duzentos e oitenta oito euros e trinta e três cêntimos). -----

TRÊS –Que o pagamento seja efetuado na data da celebração da escritura de compra e venda.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pelos requerentes. -----

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Um voto contra, do Senhor Vereador Artur Ceia, eleito do PS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “abstenho-me por não ter a informação suficiente para poder votar em consciência”. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2024/2025 –Aprovação.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/150.20.101/14, de 04/03/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA:UM :Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2024/2025, em anexo;-----

DOIS: desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar os vinte e seis Circuitos Especiais de Transporte Escolar previstos para o Ano Letivo 2024/2025. -----

FUNDAMENTOS: alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigos 21º e 36º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e Portaria nº 766/84, de 27 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA SONEGA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Largo da Liberdade –Cercal-----

REFERÊNCIA: Proc.de Licenciamento Especial de Ruído nº 2024/450.10.215/33 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega –Cercal, para a realização de das Festas Populares nos dias 14 e 15 de junho de 2024 das 21h às 04.30h -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CIDÁLIA MARIA GUERREIRO BAIÃO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: Pedras Negras dos Corgos –Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo 06/2024/17, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM :Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Pedras Negras dos Corgos” sito em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 20, seção “J” e artigo urbano n.º 3124, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 753/19911030, a favor de Rita Maria Araújo de Azevedo Ferraz Mota e Francisco Maria Nunes Ferreira Mota. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação de Câmara. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 18185, de 22/05/2024, foi solicitada a certidão de compropriedade, o pedido efetuado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

DOIS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOAQUIM MANUEL MESSIAS LETRAS -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Fonte da Figueira” e Courela da Campa” –Santiago do Cacém –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/13, datado de 22 de abril de 2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Joaquim Manuel Messias Letras. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Fonte da Figueira” e “Courela da Campa” –Santiago do Cacém –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra., inscrito na matriz sob o artigos rústicos 11 e 9 (parte), Secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2387/20010914, pretende celebrar doação a favor de Sara Gil Messias Letras, Filipa Gil Messias Letras e Silvana Gil Messias Letras. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 14355, de 22 de abril de 2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Fonte da Figueira” e “Courela da Campa” –Santiago do Cacém –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra., inscrito na matriz sob o artigos rústicos 11 e 9 (parte), Secção “O”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2387/20010914, pretende celebrar doação a favor de Sara Gil Messias Letras, Filipa Gil Messias Letras e Silvana Gil Messias Letras. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.-----

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARTA RAQUEL PORFÍRIO DA SILVA MARQUES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: “Monte Pessegueiro” em Vale de Água, União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2024/15 de 13 de maio de 2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Mónica Pires de Aguiar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA:UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Monte Pessegueiro” em Vale de Água, União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 32, Secção “L”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1432/20090925, com área de 11250 m², parcela de terreno composta cultura arvense e olival, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ana Cristina Porfírio da Silva, NIF 199314896 e Júlio Heitor Calhau de Sousa, NIF 193407531. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 16864/2024, de 13-05-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado Monte Pessegueiro” em Vale de Água, União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 32, Secção “L”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1432/20090925, com área de 11250 m², parcela de terreno composta cultura arvense e olival, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ana Cristina Porfírio da Silva, NIF 199314896 e Júlio Heitor Calhau de Sousa, NIF 193407531. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA POETA ALBERTO -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização de Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho na Área do Curso Profissional Técnico/a de Desporto--

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2024/750.20.600/3-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de estágio para realização de formação em contexto de trabalho, de dois alunos, do Curso Profissional Técnico/a de Desporto, com a duração de 210 horas a realizar no período de 17/06/2024 e 22/07/2024. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

TRÊS: Os estágios em apreço realizam-se no âmbito das competências da Divisão de Cultura e Desporto, Serviço Municipal de Desporto, num período com a duração de 210 horas, entre os dias 17/06/2024 e 22/07/2024.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade”.-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 7 de junho de 2024

O PRESIDENTE,
